



LEITURA NA SESSÃO
20/09/21

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.251/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁC.
Em 17/09/2021
Horas 12:56 Sob nº 3665
Ass. Poliani Silveira

Ref.: Protocolo nº 8.379/2021 de 07/04/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 327/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Requerimento nº 70/2021, de autoria do ilustre vereador, **Leandro dos Santos (Prof. Leandro Santos)** - DEM, que versa sobre pedido inerente à cultura, classe de artistas e profissionais do ramo, discriminados em 6 quesitos:

1. Cadastramento dos artistas e profissionais da cultura de Cáceres;
2. Encaminhamento do número de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e seus respectivos segmentos;
3. Cadastro dos espaços artísticos e culturais de Cáceres - MT;
4. Documentos comprobatórios do Conselho de Cultura.
5. Plano Municipal de Cultura implantado e reconhecido pelo MinC;
6. Projetos desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal da Cultura.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC, vimos encaminhar a Vossa Excelência a documentação, relacionada abaixo, seguida de esclarecimentos, quando pertinente, em arquivo digital (CD-ROM), anexo:

- 1 Lista dos profissionais, efetuada nos anos de 2019 e 2020, anteriormente à pandemia da Covid-19. A partir de então, não foi possível realizar novos cadastros, que teria o propósito de incluir novos artistas. Tão logo seja viável, a SMTC continuará realizando cadastros e atualizando os já existentes.
- 2 Cadastro de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura Residentes no Município de Cáceres;
- 3 Cadastro de Espaços Artísticos e Culturais Sediados no Município de Cáceres; e Cadastro de Empresas e Pequenas Empresas, prestadoras de serviço para o setor artístico e cultural, sediadas no Município de Cáceres;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.251/2021-GP/PMC – fls. 02

- 4 Documentos relativos ao Conselho de Cultura, a seguir relacionados:
 - a) Edital de Chamamento Público nº 001-2019;
 - b) Eleição e posse dos Conselheiros da Cultura para o biênio 2019/2021;
 - c) Lei de Criação e alteração do CMC;
 - d) Publicações;
 - e) Demais documentos pertinentes.
- 5 De acordo com os servidores da pasta da Cultura, por ocasião da Conferência Municipal de Cultura, realizada no ano 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC, houve amplo debate entre os Grupos de Trabalhos formados pelos artistas e membros da sociedade civil e dos órgãos públicos presentes, onde o Conselho Municipal de Cultura, formado naquela ocasião, deveria dar prosseguimento às ações, para a implantação do Plano Municipal Cultura. Assim, tão logo seja possível, a SMTC, através da Coordenação Histórico Cultural, retomará esse trabalho junto ao Conselho Municipal de Cultura, com vistas a dar efetividade ao planejamento da época. .
- 6 Informamos que o Fundo Municipal de Cultura ainda não foi instituído. Portanto, não foram desenvolvidos Projetos com recursos provenientes desse Fundo.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.539 DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

Cria o Conselho Municipal de Cultura,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão
colegiado de deliberação coletiva, organizado em Câmaras e vinculado à
Fundação Cultural de Cáceres, com suas diretrizes, competência, estrutura e
funcionamento definidos nesta Lei.

Artigo 2º Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I - Regulamentar, acompanhar e orientar a política cultural do município;
- II - Apreciar o plano anual de ação cultural, fiscalizando a sua execução;
- III - Incentivar a edição de obras literárias cujo o conteúdo vise a preservação da memória ou difusão das diversas manifestações culturais do Município;
- IV - Apoiar as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;
- V - Opinar sobre os pedidos de subvenções ou auxílio de entidades culturais;
- VI - Propor e incentivar projetos culturais relacionados com a natureza e o meio ambiente;
- VII - Apoiar as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;
- VIII - Articular-se com órgãos federais e estaduais voltados às atividades culturais de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;
- IX - Deliberar e propor medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como de arquivos, museus e monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

113



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- X - Emitir parecer sobre tombamentos de bens culturais;
- XI - Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;
- XII - Opinar sobre pedidos de incentivo fiscal a empresa que patrocinar manifestações culturais, na forma definida em Lei;
- XIII - Elaborar o regimento interno;
- XIV - Proceder ao cadastramento das instituições culturais, mediante a aprovação de seus Estatutos, para que possam gozar de benefícios legais na área cultural;

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Cultura será composto de:

I - 03 (três) representantes do Executivo Municipal, a serem indicados pelo Prefeito;

II - 03 (três) representantes de Entidades Culturais Privadas, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Cultura, que serão escolhidos mediante votação direta em Fórum de Cultura Municipal;

III - 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada cadastradas no conselho Municipal de Cultura, que serão escolhidos mediante votação direta em Fórum Municipal de órgãos e Entidades Sociais.

Parágrafo 1º - A indicação dos membros titulares do Conselho Municipal de Cultura deverá constar o nome dos suplentes respectivos.

Parágrafo 2º - O presidente da Fundação Cultural de Cáceres, será considerado conselheiro nato do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução, exceto ao Presidente da Fundação Cultural de Cáceres.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído por ato administrativo do Prefeito Municipal.

Artigo 5º - O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros titulares, através de votação secreta, pela maioria absoluta do colegiado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Artigo 6º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Cultura serão consideradas de relevante interesse público e serão-lhe-ão concedidos os meios necessários para o seu bom desempenho.

Parágrafo Único - Pelas atividades exercidas no conselho Municipal de Cultura, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Artigo 7º - O Conselho terá sede no Município e realizará reuniões no período e na forma fixados no respectivo regimento interno.

Artigo 8º - O Prefeito nomeará uma comissão provisória, composta de 09 (nove) membros, que num prazo de 90 (noventa) dias estabelecerá o Regimento Interno Eleitoral.

Parágrafo Único - O Regimento Interno Eleitoral estabelecerá as condições necessárias para inscrição, junto ao cadastro de Entidades Culturais, das Entidades Culturais Privadas, e ao cadastro de órgãos e Entidades Sociais, Entidades Comunitárias, órgãos sociais, tendo por objetivo a sua participação na eleição do primeiro colegiado do Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 9º - O conselho manifestar-se-á através de deliberações.

Artigo 10º - Para estudo dos assuntos de competência do Conselho, serão constituídos as seguintes Câmaras:

- a) Câmara de Artes;
- b) Câmara de Letras;
- c) Câmara de Ciências Humanas;
- d) Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico.

Artigo 11º - A participação nas Câmaras é aberta a todas as entidades e produtores de arte e cultura, assim como dirigentes e funcionários dos diversos órgãos de cultura do Município devidamente credenciados junto ao Conselho, sem direito a voto.

Artigo 12º - Além das Câmaras, poderá o Conselho constituir comissões técnicas específicas, com duração e número de Conselheiros necessários ao fim a que se propõem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Artigo 13º - O expediente do Conselho Municipal de Cultura ficará a cargo da Secretaria Executiva, dirigida por um Secretário e integrada por servidores municipais, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 14º - O suporte técnico e administrativo, assim como a cobertura das despesas oriundas da aplicação dos dispositivos desta Lei serão realizados através de doação ou suplementação orçamentária da Fundação Cultural de Cáceres ou órgão oficial de aplicação da política cultural do município que venha a substituí-lo.

Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 14 de outubro de 1999.


ALÓISIO COELHO BARROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.250 DE 16 DE JULHO DE 2010

Altera a redação da Lei n.º 1.539, de 14 de outubro de 1999, que criou o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Lei n.º 1.539, de 14 de outubro de 1999, que criou o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de deliberação coletiva, paritário, consultivo, normativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas à Cultura, organizado em Câmaras e vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura, gestor da política cultural do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I. Formular, acompanhar, orientar e avaliar a Política Municipal da Cultura, zelando pela sua execução;
- II. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, estabelecendo diretrizes e programas, acompanhando a sua execução e revisão;
- III. Incentivar a edição de obras literárias cujo conteúdo vise a preservação da memória ou difusão das diversas manifestações culturais do Município;
- IV. Apoiar as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;
- V. Articular-se com órgãos federais e estaduais voltados às atividades culturais de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;
- VI. Deliberar e propor medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como de arquivos, museus e monumentos naturais e locais de beleza paisagística;
- VII. Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;
- VIII. Elaborar o regimento interno;
- IX. Apreciar e aprovar os projetos culturais financiados pelo Fundo Municipal de Cultural, respeitadas as disposições legais e regulamentares, estabelecidas no regimento interno do Conselho Municipal da Cultura, as diretrizes da política cultural e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo;
- X. Apreciar, dar parecer e encaminhar projetos culturais a serem enviados ao Conselho Estadual de Cultura;
- XI. Acompanhar a execução dos projetos aprovados pelo Fundo Municipal de Cultura;
- XII. Propor políticas de intercâmbio cultural com Países, Estados da Federação e outros Municípios, zelando pela sua execução e continuidade;
- XIII. Estimular a criação de Entidades locais de Cultura, estimulando a participação comunitária,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- XIV. Incentivar projetos culturais, acompanhando sua execução, avaliação e zelando pela sua integração, enfatizando a natureza e o meio ambiente;
- XV. Incentivar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos culturais;
- XVI. Zelar pela efetiva participação de grupos culturais e organizações representativas da cultura na implementação de política, planos, programas e projetos de promoção, divulgação e preservação da cultura;
- XVII. Estimular atividades que visem a dinamização da Cultura como instrumento gerador de emprego e renda no âmbito municipal;
- XVIII. Promover e cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Natural, Cultural e Histórico do Município;
- XIX. Incentivar a cooperação entre os movimentos sociais, entidades representativas das linguagens artísticas, sindicatos, organizações não-governamentais, demais entidades do terceiro setor e empresários;
- XX. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, além de fornecer indicativos da seara para o setor privado;
- XXI. Estimular a democratização, a descentralização, a gestão compartilhada e a transversalidade das políticas de formação, produção, criação, difusão e fruição culturais no Município;
- XXII. Emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito à formação, produção, criação, ao acesso e à difusão cultural, à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Cáceres, quando solicitado;
- XXIII. Estabelecer critérios de uso e ocupação dos bens móveis e imóveis culturais do Município;
- XXIV. Propor e acompanhar o Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação do banco de dados da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura;
- XXV. Articular com os demais órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município a inserção das linguagens artísticas e culturais nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;
- XXVI. Convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal da Cultura será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da cultura do Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros titulares e suplentes, sendo 04 (quatro) do Poder Público e 04 (quatro) da Sociedade Civil com finalidade cultural, com a indicação de seus respectivos suplentes.

§ 1º - Integram a representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 01 (um) representante da Universidade do Estado do Mato Grosso – Campus Cáceres;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

§ 2º - Integram a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- I. 01(um) representante de Entidades Culturais de direito privado, que serão escolhidos mediante votação direta em Fórum Municipal;
- II. 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada, que será escolhido mediante votação direta em Fórum Municipal;
- III. 02 (dois) representantes dos artistas, produtores culturais e congêneres, que serão escolhidos mediante votação direta em Fórum Municipal;

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º - Nenhum membro da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município de Cáceres.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer ou órgão equivalente, será considerado Conselheiro nato do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º - Os Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura serão nomeados por ato administrativo do Prefeito Municipal.

Art. 7º - O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros titulares, através de votação secreta, pela maioria absoluta do colegiado.

Art. 8º - Pelas atividades exercidas no Conselho Municipal de Cultura, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º - O Conselho terá sede na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura de Cáceres e realizará reuniões no período e na forma fixados no respectivo regimento interno.

Art. 10 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da presente lei, a Municipal de Esporte Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura convocará por edital a Sociedade Civil para procederem a eleição de seus representantes através de seus respectivos fóruns.

Parágrafo Único - Quando alguns dos fóruns, por motivo de qualquer natureza, não puder se reunir ou não conseguir eleger e indicar seus representantes, o Governo Municipal nomeará, com base em exposição de motivos do Conselho Municipal de Cultura, pessoas de reconhecida atuação cultural no Município, integrantes das áreas respectivas, a fim de providenciarem a eleição de seus representantes nos termos da Lei.

Art. 11 - O Conselho manifestar-se-á através de resoluções.

Art. 12 - Para estudo dos assuntos de competência do Conselho, poderão ser constituídas Câmaras Técnicas.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Cultura, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura, suas necessidades relativas a recursos humanos e infraestrutura, cabendo a Secretaria ou órgão equivalente de cultura designar a estrutura física, material e de pessoal necessária ao regular funcionamento do Conselho.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 14 – O suporte técnico e administrativo, assim como a cobertura das despesas oriundas da aplicação dos dispositivos desta Lei serão realizados através de dotação ou suplementação orçamentária da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente de cultura de Cáceres.

Art. 15 - O Conselho realizará no mínimo uma audiência pública por ano, para prestação de contas do seu exercício, cabendo ao seu juízo a convocação de audiências públicas para debater quaisquer outros assuntos atinentes a suas funções.”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de julho de 2010.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Setembro de 2019.

ATA DO FORUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL DE CÁCERES, PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DO “FÓRUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL DE CÁCERES PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES”. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no Centro de Eventos Maria Sophia Leite, situado a Rua Riachuelo, 01 – Centro - Cáceres, com início às dezenove horas, se fizeram presentes os membros da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto no. 282, de 13 de maio de 2019, para analisar a situação dos documentos apresentados durante as inscrições, coordenar e realizar a apuração dos votos da composição do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cáceres e as demais pessoas que se encontravam no recinto, conforme Lista de Presença em anexo. O Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres e Presidente da Comissão Eleitoral, **José de Arimateia Gomes dos Santos**, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, procedeu a leitura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES – CMC**, ressaltando as competências, composição e funcionamento dos mesmos, e esclarecendo as dúvidas do plenário. Enfatizou também o objetivo do fórum que é de **ELEGER UM CONSELHEIRO TITULAR E UM SUPELNTE, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL DE CÁCERES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES**. Em seguida, com a anuência da Assembleia, a Mesa Coordenadora do Fórum, constituída pelo Presidente e os membros Rafael Oliveira Laia e Reginete Maria Rondon Silva deu início aos trabalhos. O Presidente apresentou a lista de candidatos habilitados, que se constituía de apenas um candidato à **Conselheiro Titular, o Sr. ICARO ALEXANDER ANTUNES DE MENDONÇA, portador do RG no. 16860683 – SSP-MT e CPF no. 010.803.511- 59** e um candidato a **Conselheiro Suplente a Sra. CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA, portadora do RG no. 1537735-0 e CPF no .015.005.101-81**. Foi concedida aos candidatos a oportunidade de se apresentarem e divulgar suas propostas que nortearão sua plataforma de trabalho, caso sejam eleitos, e assim o fizeram. **Por decisão plenária unanime, ambas candidaturas foram aprovadas por aclamação, sendo homologadas pela Mesa Coordenadora como CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES**. Nada havendo mais a tratar o Presidente, José de Arimatéia, deu por encerrada a reunião, e eu Reginete Maria Rondon lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da mesa coordenadora



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Evento: *LISTA DE PRODUTORES CULTURAIS MUNICIPAL CADASTRADOS*

Local: *RUA RIACHUELO, Nº 05/ BAIRRO CAVALHADA- CÁCERES/MT*



NOME	GRUPO	ENDEREÇO/PROFISSÃO	TELEFONE	EMAIL
1- Lourenço Ferreira Mendes	Associação Cultural Grupo Cururu Pantaneiro	Avenida Tancredo Neves 622 -Cavanhada	999331341	
2-Zelma Assunção Mendes	Projeto Guató- Ponto de Cultura "Música para Todos"	PROJETO GUATÓ ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DANÇA FOLCLÓRICA DE CURURU, E SIRIRI	065) 3223-4180/(65)9919-9968 9990-36343	guatocaceres@gmail.com / zelmandes@yahoo.com.br
3-Luis Carlos Pereira Coutinho	Hypnose Break -Grupo Dança de Rua	Hip Hop/presidente Rua Tabatingueira, nº156 São Lourenço	999389316	lcarloshb@hotmail.com
4-Elenir Antunes de Mendonça.	Grupo Folclórico Mato-grossense Tradição	Presidente/ GrupoTradição	999036343	duarte.nil@hotmail.com
5-Fernando Jesus da Silva	Grupo paraartístico	Coreógrafo e produtor		
6-Cleyton	Dança	Dançarino		
7-Saturnino Gonçalves da Silva	Cantor e Compositor	SATU NINO	99918-2575	saturnino_gonsalves@hotmail.com
8-Cláudio Francisco de	Dupla Humorística Juca/ Tenório	JUCA/TENÓRIO		Clauscccl@hotmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Assunção Filho (Tenório)		Rua B /QD- 08/ CASA- 20 Residência Aroldo Fanaia		
9-Neuracy Pedra Souza	Artista Plástica -	ITA-CERAMISTA	(65)999058975	ita_@hotmail.com
10- José Carlos Teixeira	Artista Plástico-	FOTÓGRAFO	65)99912	Zecabrasileiro2015@hotmail.com
11-Luci Gomes da Silva	Artesanato	Artesã		
12-Adriana				
13-Nelita Firmino de Queiroz Mattos	Artes Plásticas e artesanato	Artesã		
14-Suely Tocantins	APAC- Associação Pantaneira dos Artesãosde Cáceres	Presidente	99615-5679	Liviat_15@terra.com.br
15-Yara Benedita Atala	Criação de textos literários	Escritora		
16-Afonso Brasil Fedor	Capoeira			
18-Joaquim Luiz Rodrigues da Silva/ Dupla Cleomir /Cleomar	Dupla Cleomir /Cleomar	Cantores	99953-9808	Cleomirj.luiz@gmail.com
19-Miguel Ângelo Marques da Silva.	ONG-XARAÉS	Fotógrafo	996052116	biologomiiguelangelo@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

21-Amanda Barbosa de Arruda Martins	A=M.U	Dançarina	996755419	ababamanda@hotmail.com
22-Leandro Silveira Rocha/ PESKA	Cubo Mágico Produções /Cineasta	Áudio Visual	999313577	leandropeska@gmail.com
23-Reginete Maria Rondon da Silva.	Arquiteta e Urbanista/ Patrimônio Histórico e Produtora cultural	Arquiteta		
24-Ordilete Aparecida Correia	Criação de textos para peças	Professora		
25- Odair José da Silva	Professor/Poeta/escritor	Poeta/Escritor	998136036	odairjosédasilva79@gmail.com
26-Marcelino Santiago da Cruz	Grupo Folclórico Mato-grossense Tradição	Artista/Coreógrafo		
27-Adelice Alves de Queiroz	ARTEMAT- Associação dos Artistas Plásticos de Mato Grosso	Artista Plástica/ Artesã	65)99649-1645	adelice.a.q@hotmail.com
28-Maria Rita Silva Pereira	Grupo Guato/ Cururu Pantaneiro	Dançarina e Professora	999247242	mrillsilva@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

29-Silmar do Nascimento Nunes	A=M.U -Coreógrafia	Coreógrafo		silmar_nunes@hotmail.com
30-Laudicéia Fagundes Teixeira	Cubo Mágico Produções	Produtora Cultural Rua Riachuelo, n 1293- Cavallhada	998034301	llaud_ft@hotmail.com
31-Johan Steve Grueso Viveros	Grupo Vitória Régia	Coreógrafo e Dançarino		jhoanrandy@hotmail.com
32-Ismael Diniz do Espírito Santo	Teatro Prenilúnio	Ator de Teatro		ismaeldinizep@gmail.com
33-Luiz Antônio Tolotti	Ponto de Cultura Grupo Chalana/	Coreógrafo		
34-Célio Jonas Monteiro	Professor de Arte	Educador		celio.monteiro@cas.ifmt.edu.br
35-Lidiane da S. Oliveira	: A.M.U	Dançarina		
36-Simone	A.M.U	Dançarina		
37-Divina Aparecida Santos Cochev	Biblioteca Pública Municipal			divinacochev@hotmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

38-Francisco Albertino Feitosa	Compositor	Músico		
39-Letícia Coelho Leite	Grupo Folclórico Mato-grossense Tradição	Dançarina		
40-Francisca Neuza Lopes	APAC	Artesã		neuiarte@gmail.com
41-Fátima de Benevides	APAC	Conselheira Fiscal /Artesã		fafacroches@gmail.com
42-Jerônimo Gonçalves Pereira	Radialista	Apresentador de Programa		ieronimobass@hotmail.com
43-Claudionor Duarte Correia	Guia de Turismo e responsável por eventos	Dev.de Eventos/ CEPT/Guia de Turismo		claudio_guiatur@hotmail.com
44-Maria Eva jaivone	Biblioteca municipal/ajudante de criação de arte	servidora		
45-Carla Kruger	Servidora/criação de arte para biblioteca municipal	servidora		
46-Elza Bastos	Vereadora e presidente de associação pescadores/voluntária de	vereadora		
47-Ronilce	Professora/Criação de arte	Professora		
48-Divina Aparecida	APAC Associação Pantaneira dos Artesões de Cáceres	Divina Artesanato	999148577	Divinaaparecida.594@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Palheiros dos Santos	Artesanato Cacerense			
49-Linnet Mendes Dantas	Águas do Pantanal /representante da autarquia para colaborar em debates culturais	Advogada		
50-Luciano Paullo da Silva	Teatro Plenilúnio	Ator e Produtor	(65)99996-3593	teatro.plenilunio@hotmail.com scar_luan@hotmail.com
51-Clarindo Seliner	Igreja Evangélica, "Cristo é a Resposta"	Músicos e Cantores	(65)99627-9978	clarindoseliner@hotmail.com
52-Vanilson Cardoso da Silva	Hypnose Break	Dançarino	(65)9912-8562	vanilsoncardoso33@gmail.com
53-Victor Eduardo Leite Campos	Hypnose Break	Dançarino	(65)9982-4559	v_garcia07@gmail.com
54-Julia Carolina P. Martins	Hypnose Break	Dançarina		juliacarolina7021@gmail.com
55-Gislaine Espinosa da Silva	Hypnose Break	Dançarina	(65)99650-9629	gihb2010@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

56- Laryssa Marques	A.I.M.U. Arte e Movimento Urbano	Dançarina	(65)99903-6603	marqueslryssa246@gmail.com
57-Gabriel Wenner do N. Gomes	Hypnose Break	Dançarino	(65)99919-9111	billwenner3214@gmail.com
58-Edilaine Cebalho	A.I.M.U.- Arte Movimento Urbano	Dançarina	(65)99816-8016	edilainae204cebalho@gmail.com
59-Mariana Dalto	A.I.M.U. - Arte Movimento Urbano	Dançarina	65)99605-6836	mariana.dalto@hotmail.com
60-Idalina Gonçalves	ARTEMAT - Associação dos Artistas Plásticos		(65)99643-1086	idalinaesthetic@hotmail.com
61-Rosangela C.de Miranda	PRODUÇÃO CULTURAL	Produtora e Organizadora Cultural	(65)99985-5647	
62-Victor Guilherme A.de Melo	Coreógrafo/Bartender	Bartender	(65)9966-7893	viguilherme@gmsil.com
63-Suelen Rodrigues Alves	Hypnose Break Diretora	Dançarina	65)99667-3463	suelenrodrigues.sa946@gmail.com
64-Alexander Ferreira Rodrigues	Grupo Folclórico Matogrossense Tradição	Dançarino		alexander.ferreirarodrigues@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

65-Nady Amanda Rodrigues	Grupo Folclórico Matogrossense Tradição Dançarino	Dançarino		nady.amandarodrigues@gmail.com
66-Dilma	UNEMAT Pesquisas	Pesquisadora/Professora	99989-8400	costd@unemat.br
67-Ana Maria de Andrade	Museu Histórico de Cáceres	Recepcionista de visitantes do M H C	(65)99975-2044	
68-Maria de Jesus	Arquivo Histórico Municipal	Servidora		
69-Edina	Arquivo Histórico Municipal	Servidora		
70-Luzeni	Museu Histórico de Cáceres			
71-Edina Costa	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura –Coordenação de Cultura/	Turismóloga		
72-André do Couto	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura –Prefeitura Municipal de Cáceres.	Turismólogo		
73-Joanirdes	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Guia de Turismo		
74-Rafael Laia	Coordenador de Cultura			
75-Anilze Ribeiro da Silva	Música/colaboradora no Natal de Luzes	Cantora		



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

76-Tera Amodizom Sampaio	Música e Composição	Cantor e Compositor	999246694	Tera.sampaio@hotmail.com
77- Gilmara Aparecida Gomes Jovior	Festa de Santo Nossa S ^a .Senhora de Fátima e São Benedito	Tradição Cultural	99636-0743	
78-Kleverton de Oliveira de Silva	Associação Grupo de Capoeira Candeias	Professor de Educação Física e Capoeira	99930-6659 32242900	malhucandeias@hotmail.com
79-Joaquim Luiz Rodrigues da Silva	Folia de Reis- Tradição Cultural	Dupla Cleomir e Cleomar	999539808	Cleomirj.luiz@gmail.com
80-Laércio Gomes Ramos	José Nando/e Nelson	Cantores	996675024	
81-Sandra Lucia Leite Camilo	Grupo de Capoeira “ Nagô” Aula de capoeira com apresentação de roda para comunidade	Capoeirista e professora	996221829	sandrallcamilo@gmail.com
82-Rocco Martins	Música	Cantor e Compositor	999587885	Rocomartins.77@gmail.com
83-Lucas Weslen Tellys Souza	Músico	Cantor	992400022	lucastelles@hotmail.com.br
84-Lucinei da Costa Oliveira	Juca/ Tenório	Dupla de humoristas	999453220	Luzinho10@hotmail.com
85-Paulo Henrique Proença de Barros	Paulo Henrique Produções e eventos	Produtor Cultural	996866453	agnusdois@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

86-Janderson Kavano Marques	Cinegrafista	Cinegrafista da TV Vitória Régia/ Produtor Cultural	999167218	jandersonkavano@hotmail.com
87-José Rodrigues Leite	Cantor Compositor	Músico	996933138	
88-Abner Alves de Miranda	Cantor/Compositor/ e Músico	Banda Macacos do Brejo	9995-3131	bandamacacosbrejo@gmail.com
89-Valdécia Cuiabano da Silva Tavares	Artesanato/Val Artes	Artesã	99925-1380	val.lemony@hotmail.com
91-Gregório da Costa e Silva	Cururu Pantaneiro	Tocador de Viola de Cocho/Ganzá e Dança	996056172	
92-Germano Gomes da Silva	Cururu Pantaneiro	Tocador de Viola de Cocho/Ganzá e Dança	996963194	
93-Justino Lopes de Barros	Cururu Pantaneiro	Tocador de Viola de Cocho/Ganzá e Dança	996450507	
94-Elver Gabriel Viana Deluqui	Dança de rua arte movimento urbano A=MU	Dançarino	(65)996747429	gabrieleves@mail.com
95-Eliel Regis de Lima	Ator e promotor de teatro	Rua das violetas nº361 Cohab Nova	65)99989-0455	regara@gmail.com
96-Jonas Viana Deluqui	Danças Culturais	Dançarino		
97-José Gonçalves Soares	Danças Culturais	Dançarino		
98-Adriano da Silva Bruno	Danças Culturais	Dançarino		
99-Ronaldo José	Artista Plástico/ cerâmica e Mosaico	Escultor	992243651	



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

100-Luci Gomes da Silva	Bil Baru	Artesã/ Professora		
101-José Ferreira Passos	Artesanato e madeira	Artesão	999690764	
102-Fátima de Oliveira Benevides	Artesanato/Fafá Crochês	Artesã	999277937	croches@gmail.com
103-Francy Ribeiro Albuquerque	Artesanato/Pintura em tecidos/bijuterias/enxovais	Artesã	999906550	mimofrancy@hotmail.com
104-Rosalina Sergia	Crochês/roupas- Artes da Rosa	Artesã		rosalinasergiabatista@gmail.com
105-Gereminiano	Grupo hipnose Break	Dançarino		
106-ATELIER DA DANÇA	Ensino de danças	professora		
107-WIDMAR PEIXOTO	Dança	Dançarino		
108-Carlos Vianna	Artesanato	Artista Plástico		kvianacosta@outlook.com
109-IHGC	Instituto Histórico Geográfico			
110-CINE XIN	Cinema	Entretenimento		
111-Garboso				
112-Afonso Brasil	Grupo Nagô/Capoeira	Capoeirista		brasilnago@ibest.com.br
113-	Grupo Gitá			
114-LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI	GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA	Grupo de Danças Culturais	65 99314960/996 18980	luiztolotti@hotmail.com http://www.grupochalana-arteparatodos.blogspot.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

115-	Rosângela Vimoshona	Contadora de estórias		
116-	Grupo Igarapé	Tradição Cultural		
117-	Grupo Vitória Régia	Paradancarinos		
118-	APAC	Artesões de Cáceres		
119-	Ponto de Cultura Música para Todos	Tradição Cultural		
120-Salvio Junior	Artes Plásticas	Artista Plástico		
121-José Arimatéia	Teatro e Prudução	Ator e Produtor		
122-Carlos Busquê	Artes Plásticas	Artista Plástico		
123-Olavo	Artes Plásticas	Artista Plástico		
124-Guilherme Vargas	Unemat/Cultura	Professor		
125-Bastiana Cacerense	Peças de Humor	Humorista		
126-Funaro	Artes Plásticas	Artista Plástico		
127-				
128-WENDER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL/ALEX WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	DANCE ART- WENDER/ALEX	Dançarinos	(65)99905-9636/9960890846382317101	alexwillian45@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

129-INSTITUTO TEREZINHA MENDES	Orquestra	Músicos mirins		
130-Aldemira Reis	Fotografia	Fotógrafa		
131-Memória Viva do Taquaral	Ponto de Cultura	Tradição Cultura		
132-ARTMAT-	Associação de Artistas Plásticos do Estado de Mato Grosso	Artistas Plásticos		
133-JOSÉ NANDO/ LAÉRCIO GOMES RAMOS	Artesanato e Música com apresentações em espaços culturais	Artesão e Cantor	(65)99667-5024	
134-Abnner	Macacos do Brejo	Dançarino		
135-EVERSON DA SILVA CÂNDIDO	D' CANCER – Artes Plásticas	Artista Plástico	(65)999869710	facebook Everson da Silva Cândido
136-LARISSA BASSI DOS SANTOS	MOSART DOMIGOS DOS SANTOS	Compositora	(65) 99974-4460/ (65)99802-2379 -Pai	
137-DIOGO GOMES	BANDA SÓ NO SWING	Vocalista, tecladista, compositor e arranjador	(65)99661-7280	https://www.facebook.com/josiney.gomes.754



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

138-ELANIO DOMINGUES	CHARME DANCE	Coreógrafo e produtor cultural	(65)99602-2041	elaniorocha.domingues@gmail.com www.facebook.com/elanio.domingues.3
139-JEAN CESAR DA SILVA	ALPHA BREAK/ HIP HOP	Membro do Grupo	(65)99935-1677	jeancesarg4@gmail.com http://www.facebook.com/jean.cezar.982
140-RENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ALPHA BREAK	Membro do Grupo	(65)99935-1677	reneoliveiranene2016@gmail.com https://www.facebook.com/rene.oliveira.7773631
141-ROSANGELA GONÇALVES ROCHA	TRUPÉ CONTADORES DE HISTÓRIA	Professora	(65) 99605-0640	rosangelaggr2010@hotmail.com https://www.facebook.com/trupécontadoresdehistória
142-JULIO CESAR VIDAL	SHOW DE HIPNOSE	Dançarino	(65)99916-1610	juliovidal10@hotmail.com https://www.facebook.com/julio.vidal.7798
143-Marco Antônio Ferri	Cantor/ estrumestista	Av. José Pinto de Arruda/ Vila Real	999517252	marcoferri@gmail.com
144-Dona Fiinha	Rezadeira/capelâ do Siriri e Cururu	Tradição Cultural	99629-3154	
145-JoseCarlos Menacho T. de O. Carvalho	DJ e Técnico de som	Shows e apresentações	(65) 98127-8541	jjzoom@hotmail.com
146-Adriano da Silva Bruno	Desenhos, Artes Plástica	Desenhista e Artista Plástico	(65)999889295	Adrianosilva_projetos@hotmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

147-José Gonçalves Soares	Letreiro de publicidade visual, pinta tela muros, compositor de música e instrumentos, viola e sanfona	Artista, desenhista, cantor e compositor		
148-Jonas Viana Deluqui	Grupo de dança de rua arte movimento urbano	Dançarino	*****	Jho.vl009@hotmail.com
149-Sonia Aparecida Martelo yung	Feira da associada associação pantaneira dos artesãos de Cáceres	Artesã	65)999756141	Sonia_martelo@Hotmail.com
150-Wanda Pinto mota	Artesanato em madeira, MDF, biscui sementes bordadas, á mão pintura ´mão sobre tela, pintura de tecido palha, bolsa.	Artesã	(65)9994-64862	
151-Francisca Neuza Lopes (Neuza artesã)	Artesanato com biscuit, sementes cabaça e reciclagem produzindo aves do pantanal, produtos de utilitários, decoração e acessórios	Artesã	(65)9994-90136	*****
152-Samuel Ferreira da Costa	Criação de casas de palitos de picolé /maquetes	Artesão	(65)99975-9015	*****
153-(Open ice) Livia Vilela Correa	Gastronomia Regional	Tradição cultural	(65)992826855	openfoodmt@gmail.com
154-Maria Dulce Carneiro da Silva	Trabalha com tecido, madeira e.v.a, arranjo de floral, arranjo de cipó e arara em madeira, flor de tecido em guardanapo e crochê	Artesã	(65)999452788	*****
155- Decorart Felícia artesã Decoração	Atua em decoração de festa como: casamentos, aniversario e formatura	Artesã e decoradora	(65)3224-2900	feliciajurrupi@gmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Maria Felícia jurrupi de oliveira	Deste 2010 trabalha com pintura de painéis tecido, paredes ,telas em pele rosto e barrigas de gestantes além de trabalhos em crochê e lã tapetes, sapatilhas e formaturas			
156-Emerson Viana de Oliveira	Grupo de dança de rua arte movimento urbano A=M.U	Dançarino	(65)999192702	Emerson.oliveira123579@gmail.com
157-Marisol, Marlize Ferreira de França	Participa de cultura religiosa, capelã, dança, canta e toca	Tradição Cultural	(65)99606-8902	*****
158-José Rodrigue leite	Estilo romântico, MPB e algumas sertanejas músicos amor eterno pai	Cantor e Compositor	(65)99693-3138	Canal youtube e em MPB
159-Wanessa Alves da Silva	Pintura em tela (óleo sobre tela) customização em roupa decoração em festa e escolas. Desenha trabalho	Artesã e Artista Plástica	65)99991-3659	Vaz80714@gmail.com
160- Festa Nossa Senhora Aparecida Meire Tetuliana de oliveira	A festa acontece animadamente, sempre no mês de outubro , na Chacarã da família	Tradição Cultural na Chácara São Jorge B. Carrapatinho	(65)99983-4110	*****
161-Marcos Vinicius da Silva	Dançarino da Arte movimento Urbano A.M.V	Dançarino	(65)99695-2397	Marcusviniciusnb65@gmail.com
162-Leidiane da Silva Oliveira	Grupo de dança de rua arte movimento Urbano A.M.U	Dançarina	(65)9964-4306	Leticiane_071@hotmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

163- Marcos Antônio Ferri	Atua na área instrumentação, bateria, toca viola e canta compõe musica regionalista	José pinto de arruda nº12 B. vila real	(65)999517252	marcosafferri@gmail.com
164- Fabiane da cruz Santana	Roda de capoeira arte marciais	Capoeirista	(65)99604-1103	fabianesantana@gmail.com
165- Caio Moises Viana deluque	Grupo de dança urbano De rua arte movimento A.M.U	Dançarino	(65) 99696-9388	*****
166-Ismael Diniz	Hip Hop e Folclore. Teatro	Dançarino e ator	*****	*****
166-Rosalina Sergia	Tapeçaria , roupa em crochê/ Artes da Rosa	R. Fernando de Noronha Nº 182 B. são josé/ Artesã	(65)9993-2484	Rosalinasergiabastiana@gmail.com
167-Francy Ribeiro Albuquerque	Artesã membro da associação pantaneira de artesã de Cáceres APAC vice presidente feira culturais	Rua das maravilhas 945 Cavallhada	65) 99990-6550	mimofrancy@hotmail.com
168-Fafá Crochês de Fatima oliveira Benevides	Sapatinho de crochê, saia de praia, Ponche, vestidos, tapete, patinha em cerâmica e toalhas	Artesã	(65)9992779387	Croches@gmail.com
169-José Ferreira Passos	Trabalha com entalhe de madeiras	Artesão/BR 070 B. santo Antônio	(65)999690764	*****
170-Luci Gomes da Silva	BIL BARU-Acessórios unissex e decorativos com penas, escamas de peixes sementes, cipó bambu, arame, fio, couro, pedra miçangas.	Artesã /Rua das Begônias n 1137 JD vista alegre	*****	*****



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

171-Ronaldo José	Escultura em cerâmica, mosaico e utilitários	Artesão	(65)992243651	*****
172-Suely Tocantins	Trabalhos artesanais em macramê, costuras, customização de sandálias tecidos, bijuterias em couro de boi peixe e jacaré	Artesã /Tocantins Artesanatos	(65)996155679	Liviat15@terra.com
173-Associação cultural do grupo cururu pantaneiro	Toca e canto as toadas do cururu e siriri nas festas e apresentação culturais	Tradição Cultural	(65)996056172	*****
174- Germano Gomes da Silva	Associação cultural do Grupo Cururu Pantaneiros	Toca, canta e ensina o siriri e cururu	(65)996963194	*****
175 Justino Lopes de barros	Toca dança, canta e ensina confecciona o instrumento chamado gansa e a viola de cocho (pequena)	Tradição Cultural	(65)996450507	*****
176-Divina aparecida Palheiro dos Santos	Divina Artesanatos/Trabalha com reciclagem de vidros, E.V.A e bordados em ponto cruz	Artesã	(65) 999148577	dinaaparecida@ 594@ gmail.com
177-Maria Rita silva pereira	Associação Cultural do Grupo Cururu Pantaneiro	Secretária e dançarina do grupo	(65)999427242	Millsolsilva@gmail.com
178-Abner Alves de Miranda	Banda Macaco do Brejo	Interpreta, compõe músicas regionais.	(65)99995-3131	macacodobrejo@gmail.com
179-	Associação Cultural Cururu Pantaneiro	Dança, toca a viola ganzá, bate mocho e	(65)9965807003	*****



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Belmiro Ferreira de França		ensina a tocar os instrumentos e contos		
180-Valdecia Cuiabana da Silva Tavares	VAL ARTES/Trabalha com tecidos, fios, aviamentos produzindo, trabalho em toalhas, tiaras, bicos de patos, xuxas, meias de sedas, bandanas e decoração em pedrarias em geral.	Artesã/ Ruas das magnólias n^a 128 b. Jd. Padre Paulo	(65) 99925-1380	Val.lemon@gmail.com
190-Jarderson Kavano Maqueas	Cinegrafismo e produção cultural	Cinegrafista e produtor cultural	(65)999167218	jandersokavane@gmail.com
191-Tera Sampaio amodizon	Reuni mais de 100 apresentações regionais possui 30 letras de musicas autorais turismologo e poeta escritor histórico	Rua dos cajueiros 37 Jd Guanabara	*****	Terasampaio@gmail.com
Dona Fiinha: Aline de Souza silva	Cultura religiosa, tira reza capelão, Dança, canta, toca ganzá, toaboré	Rua magnólia n 673 B. vila nova	(65)99629-3154	*****
Selmar do Nascimento Nunes	Cinegrafista da dança folclore de dança de salão, tradicional, professor de dança, de rua a mais de 13 anos .	Professor de dança e cinegrafista	*****	Selmar-unes@hotmail .com
Trupe contador de historia, Rosangela Gonçalves Rocha	O grupo Trupé contadores de história atua em escola, hospitais, espaços públicos, e outro eventos, levando alegria, encantamento	Rua Dona Albertina N^a480 B. cavalhada	(65)996050640	Rosangelaggr2010@hotmail.com Wwwfacebook/trupecontadore de.



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

	em magia para criança adolescentes e adulto			
Amanda Barbosa de Arruda e Silmar Nunes	Dançarina do grupo A=M.U arte movimento urbano do projeto hip hop na escola que é um projeto desenvolvido nas escola e atualmente sou presidente de uma fundação da associação cultura arte movimento urbano	Rua Olavo Bilac	(65)99675-5419	ababamanda@hotmail.com
Cilmara Ap. Gomes Jovio	A festa de Santo de Nossa Senhora De Fatima e São Benedito é fruto da família devota que tem objetivo demonstrar a importância da fé como instrumento cultural.	Rua Dos Pescadores S/n b. Garcez/ Tradição Cultural	65 996360734	*****
Luana Martins Pereira Leite	Cantora Multi-instrumentista professora de violão militante da cultura	Rua Nilo Peçanha n 660 B JD cidade nova	(65)99689-4653	martinsluanapereira@gmail.com
Leandro Peska Leandro Silveira Rocha	Trabalha com produção áudio visual	Cineasta/Rua Riachuelo 1283	(65)99931-3577	leandrpeska@gmail.com
José Nando Laercio gomes Ramos	Toca canta e compõe as músicas		(65)99667-5024	_*****
Lucas Tellys	Fipe 2017, shows nas cidade, Mirassol, pontes e Lacerda, Quatro marcos, Jauru, Primavera d'leste	Artista/Cantor-Rua são Benedito 388 Jd paraíso	(65)992400022	luastelles@hotmail.com
Grupo de dança de rua Hipnose Break Luiz Carlos Pereira Coutinho	Apresentação de Hip Hop	Produtor e coreógrafo	(65)999389316	Lcarloshb@hotmail.com



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Domingos Francisco Rodrigues de Campos	DUDUZINHO	Compositor, cantor, instrumentista e poeta	(65)9634-0721	Francisdomingos347@hotmail.com
---	-----------	---	---------------	--



CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÉ CERES - MT.

TIPO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

I - CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CÉ CERES;

ORD	NOME CANDIDATO	E-MAIL	TELEFON
154	ANTONIO ROBERTO MICHELON BETO PRODUTORES	caceresflash@hotmail.com	65 99634-01
155	ISMAEL DINIZ	ismaeldinizep@gmail.com	65 99941-49
156	PATRICIA ALVES PEREIRA HEY PESSOA	patriciaenfpeda@hotmail.com	65 99314-70
157	DRIELLY MONISE CARVALHO MESSIAS MONISESKY	monisedrielly@gmail.com	65 99976-75
158	LUCAS PIRES REGIS DE LIMA LUCAS GOMA	lucasprl@hotmail.com	065 99651-68
159	HENRIQUE MACIEL DE ALMEIDA FREIRE MACIEIX	henrique.maf8@gmail.com	65 99691-65
160	RINANDER GONÇALO ALVARES DA COSTA SHOK.O.N	rinandercosta@gmail.com	65 99610-32
161	VILMA VIEIRA DA SILVA	vilma.vieira@gmail.com	65 98477-53
162	ELENIR ANTUNES DE MENDONÇA	duarte.nil@hotmail.com	65 99994-09
163	LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI LUIZ TOLOTTI	luiztolotti_@hotmail.com	65 99961-89

THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA MENDES DJ THIAGO VIRTUAL	thiago_apmendes22@hotmail.com	65 99676-79
SAULO SEGUNDO DE BRITO SAULO BARTENDERS	saulosegundobrito@hotmail.com	65 99638-64
JOSÉ CARLOS MENACHO TRAMARIN DE OLIVEIRA CARVALHO. DJ MORENO	jjjzoom@hotmail.com	65 98127-85
PEDRO DA CRUZ BRITO	pedrohandebol@hotmail.com	65 99953-29
CÍCERO DA SILVA CLEOMAR DOS TECLADOS	dasilvacicero764@gmail.com	65 99903-34
GUILHERME DOS SANTOS SAMPAIO	sampaio.sntgui17@gmail.com	65 99802-05
ISABELA SILVA CAMPOS VARGAS	isabelasilva480@gmail.com	65 9994-240
HELENA SILVA CAMPOS	hscampos15@gmail.com	65 99625-33
EDIE FRANK RAMOS DA SILVA FRANK VIOLA	edie.frank@hotmail.com	65 99936-36
JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES DOS SANTOS. ARY SUPERPOP	arymateiasuperpop@hotmail.com	65 99600-41
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	juniinhoaugusto@hotmail.com	65 99995-32
LUCIO COSTA DE OLIVEIRA DJ FUMAÇA	lucio.cac@hotmail.com	659689-347
SIDNEI DA SILVA BANDA AZIS DO FORRÓ	sidneisilva7030@gmail.com	65 99622-59

EDREI DA SILVA CARNEIRO GERALDES EDREI	edreycarneiro@gmail.com	65 99815-01
WELINGTON FERNANDES DA SILVA. MC FERNANDES	welingtonfernandesdasilva22@gmail.com	65 99622-97
VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS CONTRAMESTRE NINJA	ninja.valdeir@hotmail.com	65 9968813
LUCAS WESLEN FERREIRA SOUZA LUCAS TELLYS	lucastellys@hotmail.com.br	65 99203-27
SATURNINO GONÇALVES DA SILVA SATU NINO	saturnino_gonsalves@hotmail.com	65 99918-25
ALAN HORTHCOPF VARGAS	alan2010vargass@gmail.com	65 99813-55
ROSIANE BARBOSA ALVES DOS SANTOS	rosibbs15@hotmail.com	65 99691-73
TÉBITTA TOLOMEU MUNIZ DOS SANTOS	tabitta14@gmail.com	31 99964-07
WISLEY MAIRON RAMOS RODRIGUES	wmairon7@gmail.com	65 99962-19
SILMAR DO NASCIMENTO NUNES	silmar-nunes@hotmail.com	65 99983-60
AMANDA BARBOSA DE ARRUDA	ababamanda@hotmail.com	65 99675-54
ALINE DE SOUZA SILVA ALINE CAPELÚ	alinesz395@gmail.com	65 99629-31
JOILTON DA SILVA CRUZ	joiltondasilvacruz@gmail.com	65 99299-12
TAYNÚ FERNANDO DA SILVA BBOY TF	tainan_fernando@hotmail.com	65 99963-73
SMMARA BÉRBARA DO NASCIMENTO DIAS	sammara_diaz@hotmail.com	65 99912-26

154	LUCINEI DA COSTA OLIVEIRA JUCA E TENÓRIO	luzinho10@hotmail.com	65 99945-32
155	LUIZ FERNANDO	luizscs.ls@gmail.com	65 99683-68
156	LUCI GOMES SILVA	lucygomescac@gmail.com	65 99913-34
157	MARIA LUIZA ALVES MOREIRA MALU MOREIRA ARTESANATOS	valery.as@uol.com.br	65 99631-68
158	LUCIANO PAULO DA SILVA	lucianopaulo74@gmail.com	65 99996-35
159	GABRIEL FERREIRA	gabrielgsferreya@gmail.com	65 99945-97
160	RAYANE LEMES DE OLIVEIRA	any.lemes1996@gmail.com	65 99958-27
161	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	wellington.os17@gmail.com	65 99623-06
162	LUIS GUILHERME RODRIGUES LEITE	luisguilherme185@hotmail.com	65 99639-63
163	MARIA VICTÓRIA GOMES MARQUES	vick.gomes1752@gmail.com	65 99959-97
164	VALDEMIR NEVES LEITE	valdemir.neves1993@live.com	65 99603-88
165	TÂNIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI	tania_tolotti@hotmail.com	65 99640-20
166	LUDY MILLA DA COSTA LANDES	ludymillalandes@gmail.com	65 99800-50
167	JEFFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	jefferson.13@hotmail.com	65 99645-71
168	GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	gcosta086@gmail.com	65 99803-99
169	AVILLER SCHINAYDER DA SILVA MORAES YURI	aviller1@hotmail.com	65 99901-96
170	AMIELE NASCIMENTO DIAS	samarradiaz949@gmail.com	65 99663-89

154	ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	elainneunb@gmail.com	65 9973-184
155	ROSANA DA CRUZ ALVES	rosanadacruz27@gmail.com	65 99935-79
156	ALESSANDRA MELLYSSA DA SILVA MOTTA MELL MOTTA	aleh.melly.17@gmail.com	65 99988-45
157	JONATAS FERREIRA PEREIRA	jonatascar@outlook.com.br	65 98434-40
158	MARIA CAROLINA DE CAMPOS SILVA	mriacampos@outlook.com.br	65 99947-96
159	DANIELE DE SOUZA SILVA	danieledesouza48@gmail.com	65 99802-89
160	THIAGO FERREIRA PEREIRA	thiagobatera.1996@gmail.com	65 9993506
161	VALDIR FRANCISCO	valdirrf19@gmail.com	65 99954-67
162	PAMELA EMANUELLE DE ALMEIDA MACHADO	pamelaemanuelle12@gmail.com	65 99931-10
163	JOHAN STEVEN GRUESO VIVEROS	jhoanrandy@hotmail.com	65 99801-09
164	MARCOS JUVENAL DA CONCEIÇÃO MARCOS MORENO	marcosmoreno.1@hotmail.com	65 99905-24
165	HELIO INECIO SANTANA	heliomaodupla@gmail.com	65 99677617
166	MARIA CLAUDIA OVELAR	ovelartur@yahoo.com.br	65 99966-29
167	LUIZ EDUARDO MARTINS DA SILVA EDUARDO MARTINS	edufrequencia26@gmail.com	65 99661-18
168	GUSTAVO GUSTAVO DOS SANTOS SILVA GUSTAVO TECLAS	gustavocicero527@gmail.com	65 99648-45
169	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	l96944306@gmail.com	65 99604-43

154	GISLAINE APARECIDA ESPINOSA DA SILVA GI HB	gihb2010@gmail.com	65 9935-448
154	GLEFFERSON GARCIA COUTINHO. GLE	lcarloshb@hotmail.com	65 9961-764
154	JOÃO VICTOR MIRANDA SILVA	jvmiranda880@gmail.com	65 9948-461
154	ALEXSSANDRA GARCIA COUTINHO LEKA	lcarloshb@hotmail.com	65 9636-605
154	MAX WILLIAN DE ALMEIDA PIRES	lcarloshb@hotmail.com	65 9630-468
154	SÉLVIO JÚNIOR DA SILVA SOUZA	salviojr_2007@hotmail.com	65 99941-02
154	JONATHAN FELIPE RONDINI JONATHAN REIS	jonathan.rondini99@outlook.com	65 99804-23
154	JUNIOR CARDOSO GARCIA	juninhogarcia413@gmail.com	65 99649-81
154	JOSE CARLOS DA SILVA CARLOS MÚSICO	josecarlosds627@gmail.com	65 99629-77
154	Cristino Antonio Silva junior	cristinomante@hotmail.com	6599991-98
154	Eliel Regis de Lima	reggara@gmail.com	65 99989-04
154	Wagner Rodrigues de Souza Banda Forró Emixx	wagnerforromixx@gmail.com	65 99983-51
154	Widsan Rodrigues dos santos	wid_anjo@hotmail.com	65 99909-90
154	Nilce Maximino Pereira	nilcemaximino@yahoo.com.br	65 98414-46
154	Patrícia Dias Vargas	ateliapatriciadias@hotmail.com	65 99692327



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 2 de Fevereiro de 2017, de número **2.660**, está disponível.

Baixar edição

2/02/17

2.660



(/mt/amm
/edicoes/)

Todas edições
(/mt/amm
/edicoes/)



(/mt/amm
/publicacoes/)

Todas publicações
(/mt/amm
/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



Apresentação



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 5 de Novembro de 2015.

DECRETO Nº. 538 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Criar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMC. O Prefeito Municipal de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6489, de 20 de fevereiro de 2015.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura de Cáceres-MT, criado pela Lei Municipal no. 1539 de 14 de outubro de 1999, e alterado pela Lei Municipal no. 2.250 de 16 de julho de 2010, é um órgão colegiado de deliberação coletiva, paritário, consultivo, normativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas à Cultura e Lazer ou órgão equivalente de Cultura, gestor da política cultural do Município, regendo-se por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

Parágrafo Único – As expressões “CMC”, “Conselho” e “Conselho Municipal de Cultura” são equivalentes quando assim referidas no corpo deste Regimento Interno.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura, órgão paritário com função consultiva, deli-

berativa, controladora e fiscalizadora das Políticas de Cultura, tem por finalidades:

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)



I – Oferecer mecanismo permanente de cooperação às associações representativas da comunidade municipal, no planejamento, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Cultura;

II - Promover a integração programática das instituições governamentais locais, principalmente as relacionadas com Educação e Turismo, visando a sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;

III - Promover a integração entre as atividades culturais com os municípios afins, visando a consolidação da Política Cultural do Município de Cáceres de forma integrada em nível regional.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I – Desenvolver a Política Cultural do Município de Cáceres, observando a legislação em vigor e o contexto socioeconômico e político;

II – Desenvolver o Plano Municipal de Cultura de Cáceres visando tomar as deliberações mais adequadas quanto à representatividade dos interesses coletivos e necessidades percebidas no Município de Cáceres;

III – Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente, gestor municipal de cultura, das modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação dos recursos relativos à competência deste Conselho;

IV – Avocar, quando entender necessário, o controle sobre a execução de políticas municipais de qualquer área relativa à Cultura;

V – Estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federal, estadual e municipal destinados à Política Cultural;

VI – Consultar as entidades, produtores culturais e sociedade civil organizada com a finalidade de colher propostas para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

VII – Apoiar as manifestações culturais do Município;

VIII - Apreciar e emitir parecer sobre as proposições de produtores culturais em projetos a serem apresentados ao programa municipal e estadual de incentivo à Cultura;

IX – Estimular a democratização, a descentralização, a gestão compartilhada e a transversalidade das políticas de formação, produção, criação, difusão e fruição culturais no Município;

X – Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;

XI – Oferecer subsídios para a elaboração de legislações e normas atinentes aos interesses culturais em todos os níveis;

XII – Apreciar os processos de encaminhamento de projetos culturais de acordo como os procedimentos técnicos recomendados e nos termos deste Regimento Interno;

XIII – Apreciar e votar o acatamento do Parecer Técnico regimentalmente apresentado



XIV – Fiscalizar a execução dos Projetos em andamento, registrando a eficiência gerencial do seu desempenho e perscrutando a eficácia social de seus resultados;

XV – Incentivar, a edição de obras literárias cujo conteúdo vise a preservação da memória ou difusão das diversas manifestações culturais do Município;

XVI - Deliberar e propor medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como de arquivos, museus e monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

XVII - Propor políticas de intercâmbio cultural com Países, Estados da Federação e outros Municípios, zelando pela sua execução e continuidade;

XVIII – Estimular a criação de Entidades locais de Cultura, incentivando a participação comunitária;

XIX – Incentivar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos culturais;

XX – Incentivar a efetiva participação de grupos culturais e organizações representativas da cultura na implementação de política, planos, programas e projetos de promoção, divulgação e preservação da cultura;

XXI – Estimular atividades que visem a dinamização da Cultura como instrumento gerador de emprego e renda;

XXII – Promover e cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Natural, Cultural e Histórico do Município;

XXIII – Incentivar a cooperação entre os movimentos sociais, entidades representativas das linguagens artísticas, sindicatos, organizações não governamentais, demais entidades do terceiro setor e empresários;

XXIV – Estabelecer critérios de uso e ocupação dos bens móveis e imóveis culturais do Município;

XXV – Articular com demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, a inserção das linguagens artísticas e culturais nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

XXVI - Elaborar o Regimento Interno;

XXVII – Gerir o Fundo Municipal de Cultura;

XXIII - Convocar periodicamente a Conferência Municipal de Cultura;

XXIV - Realizar audiência pública anual para prestação de contas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo (a) Prefeito (a) do Município, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo assim descriminados:



I - 04 (quatro) representantes do poder público;

II - 02 (dois) representantes da sociedade civil através de entidades culturais de direito privado legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

III - 02 (dois) representantes da sociedade civil na condição de artistas, produtores culturais e congêneres;

Art. 5º. O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

I - Pleno;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissões e Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO IV

DO PLENO

Art. 6º. Compete ao Pleno do Conselho Municipal de Cultura deliberar:

I – Por maioria de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos Conselheiros nos seguintes casos:

a) Aprovação e alteração do Regimento Interno; b) Eleição da Diretoria Executiva.

II – Nos demais casos com a presença da metade (50%) dos Conselheiros em primeira convocação; e em segunda convocação após trinta minutos, com no mínimo três Conselheiros.

Parágrafo Único. No caso do inciso I, se não for alcançado o *quórum* de $\frac{3}{4}$ (três quartos), será convocada nova reunião, dentro do prazo de 07 dias.

Art. 7º. O Pleno será composto pelos membros do Conselho presentes na forma do Art. 6º deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo Único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Pleno para efeito de *quórum*.

Art. 8º. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação, sendo públicas também as resoluções aprovadas pelo Pleno.

Art. 9º. O Pleno do Conselho reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu (sua) Presidente, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria de seus membros com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único. Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo (a) Presidente de ofício, *ad referendum* do Conselho.

Art. 10. As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas, mediante convocação, com antecedência mínima de 03 (três) dias, devendo constar na mesma, a ordem do dia com pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 11. Ao Pleno do Conselho compete:

I – Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

II – Definir através de resoluções as matérias de sua competência, necessária para regulamentação e implementação do Plano Municipal de Cultura;



IV – Requisitar aos órgãos da administração pública e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – Eleger a Diretoria Executiva, em reunião extraordinária em seguida à posse do Conselho, por maioria absoluta de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes;

VI – Convocar a Conferência Municipal de Cultura que se reunirá a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho, mediante regimento próprio;

VII – Deliberar por maioria simples a destituição de Conselheiros.

Art. 12. As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria do Conselho e dela constará necessariamente:

I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II – Avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse do Pleno;

III – Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;

IV – A ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 13. A deliberação sobre matérias originais das Comissões obedecerá às seguintes etapas:

I – O (a) Presidente dará a palavra ao Relator da Comissão para exposição da matéria e apresentação do relatório por escrito;

II – Terminada a exposição e a leitura do relatório a matéria será posta em discussão;

III – Encerrada a discussão far-se-á votação.

Art. 14. É facultada a qualquer Conselheiro vistas de matéria ainda não julgada por prazo fixado pelo (a) Presidente, que não excederá 10 (dez) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

Parágrafo Único. Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.

Art. 15. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Pleno, desde que a encaminhe à Secretaria do Conselho com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para inclusão na pauta da reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. O Conselho Municipal de Cultura contará, em sua organização, com uma Diretoria Executiva composta por:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

DOS (AS) PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE

Art. 17. O (a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura serão eleitos entre seus membros, através da formação de chapa, em reunião do Conselho, por um período de 01 (um) ano, por maioria absoluta.

Parágrafo Único. – O (a) Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.

Art. 18. Compete ao (à) Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Ordenar o uso da palavra;

III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Pleno, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV – Assinar atas, resoluções e documentos relativos às deliberações do Conselho e dar-lhes publicidade;

V – Submeter à apreciação do Pleno o relatório anual do Conselho;

VI – Delegar competências;

VII – Decidir as questões de ordem;

VIII – Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação *ad referendum* do Conselho;

IX – Determinar à Secretaria do Conselho, no que couber, a execução das deliberações e emendas do Conselho;

X – Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos membros;

XI – Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos e exames do Conselho;

XII – Instalar e supervisionar os grupos de trabalhos e comissões constituídas pelo Conselho e submeter relatórios e pareceres para apreciação e votação ao Pleno;

XIII - Dar posse aos novos conselheiros nos termos deste Regimento Interno e de normas complementares estabelecidas pelo Conselho;

XIV – Nomear entre os conselheiros relator ou parecerista para assuntos submetidos à apreciação do Conselho;

XV – Desempenhar outras atribuições pertinentes, para o bom funcionamento do Conselho;

XVI – Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas em regime de Conferência Municipal de Cultura;

Art. 19. O (a) Presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo (a) Vice-Presidente, a quem competirá cumprir o exercício de suas atribuições.

Art. 20. Ao (à) Vice-Presidente compete:

I – Substituir o (a) Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II – Auxiliar o (a) Presidente no cumprimento de suas atribuições;

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)

III – Exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Pleno.



SEÇÃO II

DA SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 21. A Secretaria do Conselho será executada pela estrutura administrativa disponibilizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente gestor municipal de cultura, ao Conselho Municipal de Cultura, podendo haver um Secretário designado pelo Presidente entre os Conselheiros

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente gestor municipal de cultura, assegurará o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 22. Compete à Secretaria do Conselho:

I – Secretariar os trabalhos do Conselho;

II – Prestar assistência ao Presidente e às Comissões Temáticas no cumprimento de suas atribuições;

III – Expedir correspondência e arquivar documentos;

IV – Distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;

V – Providenciar registro e publicação das Resoluções;

VI – Proceder o registro de instituições de acordo com este Regimento;

VII – Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-o de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

VIII – Informar os compromissos agendados à Presidência;

IX – Manter os Conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões de Trabalho e de informações diversas relativas à Cultura;

X – Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho;

XI – Receber relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta;

XII – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo (a) Presidente ou pelo Pleno.

Art. 23. As ações da Secretaria serão subordinadas ao (à) Presidente que atuará em conformidade com as decisões do Pleno.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24. – As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Conselho no cumprimento de suas competências.

§ 1º. – As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma pari-

tária e segundo suas afinidades com os temas a serem tratados.

 **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso** (<http://www.amm.org.br/>)



§ 2º. - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

§ 3º. - As Comissões e Grupos de Trabalho contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria do Conselho para a realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios.

Art. 25. - Cada Comissão e Grupo de Trabalho terá um coordenador escolhido dentre os seus membros.

Art. 26. - As Comissões e Grupo de Trabalho deverão apresentar relatório ou pareceres ou resultados dentro dos prazos fixados.

SEÇÃO I

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 27. - O Conselho manterá as seguintes Comissões Temáticas:

I - Comissão de Artes (Cênicas, Visuais e Audiovisuais);

II - Comissão de Letras e Ciências Humanas;

III - Comissão de Patrimônio Histórico e Artístico.

Art. 28. - Os Coordenadores das Comissões exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.

SEÇÃO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 29. - Os Grupos de Trabalho serão instalados por deliberação do Pleno para estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhes for distribuída.

CAPÍTULO VII

DOS CONSELHEIROS

Art. 30. Aos membros do Conselho Municipal de Cultura compete:

I - Votar e ser votado, segundo as normas em vigor;

II - Cumprir e promover o cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento e em atos complementares emitidos pelo Conselho;

III - Exercer as funções internas para qual foi designado, conforme este regimento;

IV - Comparecer às reuniões;

V - Debater e votar matérias em discussão;

VI - Requerer informação, providência e esclarecimento à mesa, ou à Secretaria;

VII - Pedir vistas de processo;

VIII - Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido;

IX - Participar das comissões, com direito a voto;

X - Propor temas e assuntos para a deliberação do Pleno;



XI - Apresentar questão de ordem nas reuniões;

XII - Assinar Atas e Resoluções;

XIII - Acompanhar as atividades da Secretaria.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)

CAPÍTULO VIII

DO REGISTRO DE ENTIDADES CULTURAIS DE DIREITO PRIVADO

Art. 31. As Entidades Culturais de Direito Privado para se registrarem junto ao Conselho deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, incluindo o plano anual de trabalho da entidade em relação à Cultura, e apresentar os documentos abaixo especificados:

I - Ata da eleição e posse da Diretoria atual;

II - Estatuto;

III - Documentos de inscrição da Receita Federal - CNPJ;

IV - Preenchimento de Formulário Específico disponibilizado pelo CMC;

Parágrafo Único. O registro junto ao Conselho terá efeito por períodos de 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) anos, podendo ser renovado conforme requerimento e plano de ação do período pretendido.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DE PROJETO OU SERVIÇO

Art. 32. Os Projetos ou Serviços que têm a Cultura como finalidade, para se registrarem junto ao Conselho deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, incluindo o plano anual de trabalho da entidade responsável em relação à Cultura, e apresentar os documentos abaixo especificados:

I - Ato constitutivo da instituição mantenedora;

II - Comprovante de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);

III - Documento de formalização do Projeto ou Serviço contendo as justificativas e objetivos da ação;

IV - Preenchimento de Formulário Específico disponibilizado pelo CMC.

§ 1º. Os projetos de caráter permanente, que resultem em obra física terão registro permanente junto ao Conselho.

§ 2º. Para demais projetos e Serviços o registro junto ao Conselho terá efeito por períodos de 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) anos, podendo ser renovado conforme requerimento e plano de ação do período pretendido.

CAPÍTULO X

DOS MÉRITOS E DAS PENALIDADES

Art. 33. O desempenho do cargo de Conselheiro será considerado função cultural de relevante interesse coletivo, não lhe cabendo qualquer remuneração em razão do seu exercício.

Art. 34. O mérito atribuível ao Conselheiro pelo cumprimento do seu mandato será avaliado em função dos seguintes indicadores: Probidade, Dedicção, Decoro, Assidui-

dade e Pontualidade.

 **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso** (<http://www.amm.org.br/>)

Art. 35. O Conselho Municipal de Cultura emitirá Certificado de Conclusão de Mandato de Conselheiro e instituirá, por meio de resolução específica, um sistema de avaliação e premiação do mérito dos Conselheiros que mais se destacarem no cumprimento de seu mandato segundo os parâmetros de excelência definidos no artigo anterior.

Art. 36. Será destituído, o Conselheiro que:

- I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas, sem a presença do respectivo suplente;
- III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade da função;

§ 1º. O (a) Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Pleno, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou órgão que o indicou para que seja feita a substituição;

§ 2º. Em caso de impedimento, a entidade deverá indicar um novo representante;

§ 3º. Caso o destituído seja artista, produtor cultural ou congênere o substituto será indicado pelo Fórum Municipal de sua categoria;

§ 4º. Será formado Grupo de Trabalho para analisar e emitir parecer nas ocorrências dos incisos II e III;

§ 5º. A substituição de Conselheiro deverá ser oficializada à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer ou órgão equivalente gestor municipal de cultura, para providências.

Art. 37. Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer em uma das seguintes condições:

- I – Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II – Extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;
- III – Desvio de sua finalidade principal pela não prestação dos serviços propostos na área da Cultura;
- IV – Renúncia;

§ 1º. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Pleno do Conselho em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º. Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita no Conselho, através de resolução de convocação e aprovado pelo Pleno.

CAPÍTULO XI

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art.38. O Fundo Municipal de Cultura é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento de projetos, programas e ações voltadas para área de Cultura no Município de Cáceres – MT e será regido por Lei Municipal.

CAPÍTULO XII

**Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso** (<http://www.amm.org.br/>)**DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Art.39. O Conselho Municipal de Cultura realizará obrigatoriamente uma Audiência Pública anual com o intuito de prestação de contas do período e poderá convocar outras, conforme decisão do Pleno, para debater quaisquer outros assuntos atinentes à função do Conselho.

CAPÍTULO XIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 40. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 41. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 42. Em caso de dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o Pleno deverá decidir a respeito observando os interesses do órgão.

Art. 43. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.44. – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, que com este se publica.

Art.45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 14.10.15

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços

(/mt/amm/publicacoes

/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público

(/mt/amm/publicacoes

/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm

/publicacoes

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações

(/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário

(/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador

(<http://www.baixaki.com.br>

/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2

(<http://www.downloadcertisign.com.br>

/site/Hierarquias/ICP_Brasil

/?q=Comissão+de+licitação)
Processo seletivo (/mt/amm

/hierarquia-completa
/instalador/CadeiraV2.exe)

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)



/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Leitores de PDF
(http://www.baixaki.com.br
/categorias/191-leitores-
de-pdf.htm)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 642
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros representantes e suplentes das sociedades pública e civil para, composição do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - conforme o Artigo 8º da Lei nº 1539 de 14 de outubro de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 2250 de 16 de julho de 2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres - CMC;

CONSIDERANDO o que consta na Ata do Fórum Municipal das Entidades Culturais da Sociedade Civil de Cáceres, para eleição de seus representantes para composição do Conselho Municipal de Cáceres - Biênio 2019 - 2021, publicado em 27 de setembro de 2019, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM- Ano XIV Nº 3.323;

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Eleição Ordinária da Comissão para Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres, realizada no dia 17 de dezembro de 2018, no Auditório do Centro de Eventos Maria Sophia Leite - CEMSL, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-SMTC;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 27.118 de 17 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomeação dos Conselheiros representantes das sociedades pública e civil para, composição do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres, para o biênio 2019-2021 no cumprimento de suas competências, pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Titular: Junior Cesar Dias Trindade

Suplente: Rafael Oliveira Laia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Suplente: Tania Maria Sanabria Carvalho Tolotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Luiz Antônio Machado Tolotti

Suplente: Marcos Leiz de Oliveira Nery

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES:

Titular: Maria do Socorro Sousa Araújo

Suplente: Leila Valderes Souza Gattass

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADES CULTURAIS DE DIREITO PRIVADO:

Titular: Icaro Alexander Antunes de Mendonça

Suplente: Cezarine Aparecida de Alcântara

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Adelize Alves de Queiroz

ARTISTAS, PRODUTORES CULTURAIS E CONGÊNERES:

Titular: Leandro Silveira Rocha

Suplente: Luiz Carlos Pereira Coutinho

Titular: Odair José da Silva

Parágrafo 1º. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Senhor **Rafael Oliveira Laia**, que se manifestará através de deliberações decisórias ou normativas com os demais membros da comissão que serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º – Nenhum membro da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município de Cáceres.

Art. 3º – Pelas atividades exercidas no Conselho Municipal de Cultura-CMC, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º– Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I – Formular, acompanhar, orientar e avaliar a Política Municipal da Cultura, zelando pela sua execução;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, estabelecendo diretrizes e programas, acompanhando a sua execução e revisão

III – Incentivar a edição de obras literárias cujo conteúdo vise a preservação da memória ou difusão das diversas manifestações culturais do Município;

IV – Apoiar as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;

V- Articular-se com órgãos federais e estaduais voltados às atividades culturais de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;

VI – Deliberar e propor medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como de arquivos, museus e monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

VII- Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;

VIII - Elaborar o regimento interno;

IX. Apreciar e aprovar os projetos culturais financiados pelo Fundo Municipal de Cultural, respeitadas as disposições legais e regulamentares, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal da Cultura, as diretrizes da política cultural e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo;

X- Apreciar, dar parecer e encaminhar projetos culturais a serem enviados ao Conselho Estadual de Cultura;

XI- Acompanhar a execução dos projetos aprovados pelo Fundo Municipal de Cultura;

XII- Propor políticas de intercâmbio cultural com Países, Estados da Federação e outros Municípios, zelando pela sua execução e continuidade;

XIII- Estimular a criação de Entidades locais de Cultura, estimulando a participação comunitária,

XIV- Incentivar projetos culturais, acompanhando sua execução, avaliação e zelando pela sua integração, enfatizando a natureza e o meio ambiente;

XV- Incentivar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos culturais;

XVI- Zelar pela efetiva participação de grupos culturais e organizações representativas da cultura na implementação de política, planos, programas e projetos de promoção, divulgação e preservação da cultura;

XVII- Estimular atividades que visem a dinamização da Cultura como instrumento gerador de emprego e renda no âmbito municipal;

XVIII- Promover e cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Natural, Cultural e Histórico do Município;

XIX- Incentivar a cooperação entre os movimentos sociais, entidades representativas das linguagens artísticas, sindicatos, organizações não-governamentais, demais entidades do terceiro setor e empresários;

XX- Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, além de fornecer indicativos da seara para o setor privado;

XXI- Estimular a democratização, a descentralização, a gestão compartilhada e a transversalidade das políticas de formação, produção, criação, difusão e fruição culturais no Município;

DECRETO Nº 642 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65)223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso

CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 3 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XXII- Emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito à formação, produção, criação, ao acesso e à difusão cultural, à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Cáceres, quando solicitado;

XXIII- Estabelecer critérios de uso e ocupação dos bens móveis e imóveis culturais do Município;

XXIV- Propor e acompanhar o Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação do banco de dados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou órgão equivalente de cultura;

XXV- Articular com os demais órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município a inserção das linguagens artísticas e culturais nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

XXVI- Convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º – O Conselho terá sede na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-SMTC ou órgão equivalente de cultura de Cáceres, e realizará reuniões no período e na forma fixados no respectivo Regimento Interno.

Art. 6º – O suporte técnico e administrativo, assim como a cobertura das despesas oriundas da aplicação dos dispositivos deste Decreto serão realizados através da dotação ou suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-SMTC ou órgão equivalente de cultura de Cáceres.

Art. 7º – O Conselho realizará no mínimo uma audiência pública por ano, para prestação de contas do seu exercício, cabendo ao seu juízo a convocação de audiências públicas para debater quaisquer outros assuntos atinentes a suas funções.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de outubro de 2019.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Bruno Cordova Franca
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 054/2019

Afixado em: 18.10.19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES – MT.

TIPO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

III - CADASTRO DE EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA O SETOR ARTISTICO E CULTURAL SEDIADAS NO MUNICIPIO DE CÁCERES;

ORD	NOME CANDIDATO	E-MAIL	TELEFONE
1.	BETO PRODUÇÕES E EVENTOS. ANTÔNIO ROBERTO MICHELON	caceresflash@hotmail.com	65996340174 65996340174
2.	SANDRO DA SILVA SONORIZAÇÃO SANDRO DA SILVA	sandrocac@hotmail.com	65 999892928
3.	BELA FLOR FLORICULTURA. FERNANDO DOS SANTOS SILVA	bellaflor.cac@hotmail.com	65 3223-3437 999782324
4.	OLIVERS EVENTOS CLEBER PINHO OLIVEIRA.	cleberbuffetgarcia@gmail.com	65 984321388 66999091769
5.	BANDA AZES DO FORRÓ SIDNEI DA SILVA	sidneisilva7030@gmail.com	(65) 996225969
6.	SERGIO GUSTTAVO DECORAÇÕES SÉRGIO SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	sergiogusttavodecor@gmail.com	65996900241
7.	MENACHO EVENTOS JOSE CARLOS MENACHO TRAMARIN DE OLIVEIRA CARVALHO	jjjzoom@hotmail.com	65981278541
8.	LÍDER SOM LEIDINEIA FERREIRA DE SOUZA	liderson2000@hotmail.com	65 999525566
9.	AGÊNCIA 27 PRODUÇÃO EVENTOS EIRELI FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	francovcc_@hotmail.com	6532235964 65999146503
10.	CLEOMIR E CLEOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS. JOAQUIM LUIZ RODRIGUES DA SILVA	cleomirj.lui@gmail.com	6599953-9808
11.	ESTUDIO HARPA ANTONIO AUGUSTO TIELLET	antonioat@outlook.com	(65) 996601989
12.	GRUPO CHALANA LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI	grupochalana.arteparatodos@gmail.com m luiztolotti_@hotmail.com	65999618980
13.	BIL BARU LUCI GOMES DA SILVA	lucygomescac@gmail.com	65999290059
14.	PURA FESTAS LOCAÇÕES KETELLYN MACAULY FERREIRA DA SILVA	purafestas@gmail.com kelvinha91.adv@gmail.com	65 9 9608-7807 65996718725
15.	CINE XIN ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	cinexincinema@gmail.com elainneunb@gmail.com	6532230135 65999731844
16.	BANDA FORRO ESKENTA. THIAGO WARLY DA SILVA GOMES	tiago9865@gmail.com	6532222142 996010149
17.	GRÉLLA'S BAR WILTON MARQUES DUARTE	grellasbar@gmail.com wiltonmd@hotmail.com	65984111137 65999114643

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES – MT.

TIPO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

II - CADASTRO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES;

ORD	NOME CANDIDATO	E-MAIL	TELEFONE
1.	KULHALL SERTANEJO OSVALDO FERNANDES FERREIRA	kulhallsertanejo@hotmail.com	65999053722
2.	GRUPO DE DANÇA DE RUA HYPNOSE BREAK. BENEDITA GARCIA COUTINHO	lcarlosb@hotmail.com	65993453066 65996738443
3.	GRUPO CHALANA - SEDE ADMINISTRATIVA. LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI	grupochalana.arteparatodos@gmail.com luiztolotti_@hotmail.com	65999618980
4.	CIDO É MAIS FESTA JOSÉ APARECIDO ALVES MACHADO	avioesdoforrosertanejo@hotmail.com	65999988515
5.	ART DANCE MODA STREET WEAR. ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	elaniorocha.domingues@gmail.com	65999885886
6.	GRUPO ESCOTEIRO LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES. FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	francovcc_@hotmail.com	65999146503
7.	SULLIVAN LAONY PEREIRA ALVEZ DA SILVA	sullivanlaony20@gmail.com	65 99631-1655
8.	ARTEMAT IDALINA GONÇALVES	artemat.mt@gmail.com idalinaesthetic@hotmail.com	65996431086
9.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE MOVIMENTO URBANO AMANDA BARBOSA DE ARRUDA	ababamanda@hotmail.com	65996755419
10.	POUSADA GB WILLIAN MARQUES DUARTE	willianagro@hotmail.com	65984440065
11.	CINE XIN ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	cinexincinema@gmail.com elainneunb@gmail.com	6532230135 65999731844

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES – MT.

TIPO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

II - CADASTRO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES;

ORD	NOME CANDIDATO	SEGMENTOS
1.	KULHALL SERTANEJO OSVALDO FERNANDES FERREIRA kulhallsertanejo@hotmail.com	PERFIL: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS : CULTURA POPULAR; DANÇA; MÚSICA ATIVIDADE: ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (O ESPAÇO ANTES DA PANDEMIA TINHA UMA ATIVIDADE DE SOMENTE UM DIA NA SEMANA PARA AS APRESENTAÇÕES) AÇÕES PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS (VENDA DE RIFAS, ALMOÇO, FESTAS, ETC.) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE PAGAMENTO
2.	GRUPO DE DANÇA DE RUA HYPNOSE BREAK. BENEDITA GARCIA COUTINHO lcarloshb@hotmail.com	PERFIL: TRABALHAMOS NA ÁREA DA CULTURA HIP HOP, FAZEMOS NOSSO TRABALHO SEM FINS LUCRATIVOS. COM AULAS DE DANÇA QUATRO VEZES POR SEMANA COM 4H DE AULA. NOSSA VISÃO DE FUTURO É CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE NA FORMAÇÃO DE CIDADÃO CONSCIENTIZADOS, PARA QUE POSSAM USUFRUIR DOS BENS CULTURAIS NA SOCIEDADE. ATENDEMOS ATÉ 100 INTEGRANTES ANUALMENTE, SENDO QUE AS INSCRIÇÕES SÃO ILIMITADAS, PODENDO SEMPRE ENTRAR NOVOS INTEGRANTES DURANTE O ANO TRABALHAMOS COM CRIANÇAS E JOVENS COM IDADE DE 7 ANOS A 18 ANOS, COM OS SEGUINTE SUB-GRUPOS: * GRUPO HYPNOSE BREAK KIDS- CRIANÇAS DE 7 A 13 ANOS * GRUPO HYPNOSE BREAK BASE- ADOLESCENTE DE 14 A 16 ANOS * GRUPO HYPNOSE BREAK AVANÇADO DE 17 ANOS ACIMA, PODENDO ATÉ PARTICIPAR DESTA GRUPO DANÇARINOS E DANÇARINAS COM IDADE INFERIOR, DESDE QUE TENHA SE ADAPTADO MAIS RAPIDAMENTE A MODALIDADE. ATIVIDADE: AULAS E CURSOS; ENSAIOS; ARTES URBANAS; ESPAÇO/COMPANHIA DE DANÇA. AÇÕES PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS (VENDA DE RIFAS, ALMOÇO, FESTAS, ETC.) - ABERTO GRATUITAMENTE AO PÚBLICO EM GERAL
3.	GRUPO CHALANA - SEDE ADMINISTRATIVA. GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA	PERFIL: ADMINISTRATIVAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS (AULAS E CURSOS; ENSAIOS; PALESTRAS) OUTRO: ATELIER DE COSTURA; LAVANDERIA, OFICINA DE REPAROS E CONSERTOS DE MATERIAIS CÊNICOS,

	LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI luiztolotti_@hotmail.com	GUARDA-ROUPAS, DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS, ESTÚDIO DE EDIÇÃO DE SOM. ESPAÇO CEDIDO ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: AUDIOVISUAL; CULTURA POPULAR; DANÇA; MÚSICA; PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO; PRODUÇÃO CULTURAL; TEATRO (ESPAÇO/COMPANHIA DE DANÇA)
4.	CIDO É MAIS FESTA JOSÉ APARECIDO ALVES MACHADO avioesdoforrosertanejo@hotmail.com	PERFIL: FESTA EVENTOS BAILE HORA PAGA OUTRAS GRÁTIS ATIVIDADE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS; OUTRO: DANÇA (DANÇA APRESENTAÇÕES) ESPAÇO ALUGADO ABRANGÊNCIA: DANÇA; MÚSICA; FESTAS POPULARES E CARNAVAL
5.	ART DANCE MODA STREET WEAR. ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA elaniorocha.domingues@gmail.com	PERFIL: AULAS PRESENCIAIS DE DANÇA DE RUA PARA CRIANÇAS DE 07 A 10 ANOS , ADOLESCENTES DE 11 A 14 ANOS, JOVENS DE 15 AS 18 E ADULTOS. PROJETOS SOCIAIS GRATUITO E REMUNERADO. PROJETOS POR EDITÁIS E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS SOLOS E GRUPOS. ATIVIDADE: AULAS E CURSOS; APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS; ENSAIOS; PALESTRAS; EXPOSIÇÃO DE ARTE - ESPAÇO: PRÓPRIO ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ARTES PLÁSTICAS; ARTES URBANAS; ARTESANATO; DANÇA; LITERATURA; MÚSICA; PRODUÇÃO CULTURAL; TEATRO ESPAÇO/COMPANHIA DE DANÇA
6.	GRUPO ESCOTEIRO LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES. FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA francovcc_@hotmail.com	PERFIL: SÃO ATENDIDAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 8 À 18 ANOS DE IDADE, AS ATIVIDADES DO GRUPO TEM COMO FINALIDADE AJUDAR OS JOVENS NA COMPLEMENTACAO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DE TODAS AS ORIGENS SOCIAIS, RAÇAS E CRENÇAS. ATUALMENTE 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO ATENDIDAS NAS ATIVIDADES QUE OCORREM NOS SÁBADOS NO PERÍODO DA TARDE, AS INSTRUÇÕES E ATIVIDADES SÃO MINISTRADAS POR VOLUNTÁRIOS, TODAS AS ATIVIDADES SÃO GRATUITAS. ATIVIDADES: AULAS E CURSOS; OUTRO: (ATIVIDADES CAMPAIS, EDUCACIONAIS...) ESPAÇO: PRÓPRIO ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ARTES URBANAS; AUDIOVISUAL; CULTURA AFRO-BRASILEIRA; CULTURA POPULAR; DANÇA; ECONOMIA CRIATIVA; GESTÃO CULTURAL; MÚSICA; PATRIMÔNIO CULTURAL,

		HISTÓRICO E ARTÍSTICO; PRODUÇÃO CULTURAL ATIVIDADES CULTURAIS E COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.
7.	SULLIVAN LAONY PEREIRA ALVEZ DA SILVA sullivanlaony20@gmail.com.com	PERFIL: SOU MÚSICO CANTO EM BARES ,LANCHONETES E EM FESTAS PARTICULARES , VIVO SÓ DE MÚSICA ATIVIDADE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MÚSICA ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (ABERTO GRATUITAMENTE AO PÚBLICO EM GERAL)
8.	ARTEMAT ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ESTADO MATO GROSSO IDALINA GONÇALVES idalinaaesthetic@hotmail.com	PERFIL: EXPOSIÇÃO DE ARTES AO PÚBLICO EM GERAL, MINISTRAÇÃO DE AULAS E OFICINAS DE PINTURA EM TELA E EM TECIDO, E DE ARTES EM CERÂMICA, PARA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, TODOS OS SERVIÇOS SÃO OFERECIDOS SEM CUSTOS PARA OS ARTISTAS PARTICIPANTES, FICANDO AO CARGO DOS MESMOS COBRANÇAS OU TAXAS DE PARTICIPAÇÃO DAS AULAS MINISTRADAS POR ELES. ATIVIDADE: AULAS E CURSOS; APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS; EXPOSIÇÃO DE ARTE ESPAÇO: ALUGADO ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ARTES PLÁSTICAS; ARTESANATO; CULTURA AFRO-BRASILEIRA; CULTURA POPULAR; FOTOGRAFIA; MÚSICA ESPAÇO: ATELIÊ DE PINTURA, MODA OU ARTESANATO
9.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE MOVIMENTO URBANO AMANDA BARBOSA DE ARRUDA ababamanda@hotmail.com	PERFIL: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE MOVIMENTO URBANO TRABALHA PRINCIPALMENTE COM PRODUÇÕES COREOGRÁFICAS COMO: ESPETÁCULOS, CURSOS, E ENSAIOS/AULAS DE DANÇA. TODAS ESSAS ATIVIDADES SÃO OFERTADAS GRATUITAMENTE E A PRINCIPAL FAIXA ETÁRIA QUE É ATENDIDA, É ENTRE 13 A 35 ANOS, TRABALHANDO ENTÃO COM ADOLESCENTES JOVENS E ADULTOS. A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES É BEM VARIADA, NOS ESPETÁCULOS APRESENTADOS CONTAMOS COM UMA MEDIA DE 17 A 35 DANÇARINOS(AS), JÁ NOS CURSOS OFERTADOS ATENDEMOS UMA DEMANDA DE APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS. ATIVIDADES: AULAS E CURSOS; APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS; ENSAIOS OUTRO: FORMAÇÃO DE COREÓGRAFOS(AS) ESPAÇO: CEDIDO ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ARTES PLÁSTICAS; ARTES URBANAS; ARTESANATO; AUDIOVISUAL; CULTURA AFRO-BRASILEIRA; CULTURA

		LGBTQ+; CULTURA POPULAR; DANÇA; LITERATURA; MÚSICA; PRODUÇÃO CULTURAL; TEATRO
10.	POUSADA GB WILLIAN MARQUES DUARTE willianagro@hotmail.com	PERFIL: A POUSADA POSSUI ÁREA DE LAZER COM TOTAL DE 500 M², COZINHA E CHURRASQUEIRA, PISCINA COM CERCA DE 50 M², E 6 APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO. UM DECK NA BEIRA DO RIO E OFERECE SERVIÇOS OPCIONAIS COMO PASSEIO DE BARCO, PESCARIA E CAIAQUE. O ATENDIMENTO PARA PÚBLICO PODE SER DE DUAS FORMAS, HOSPEDAGEM, APENAS COM RESERVA, DAS 17:00 AS 10:00. E DAY USE COM RESERVAS EXCLUSIVAS PARA CLIENTES DAS 10:00 ÀS 17:00, QUE DESEJAM APROVEITAR O DIA AS MARGENS DO RIO PARAGUAI, COM LINDO PÔR DO SOL. E ALUGAMOS O ESPAÇO PARA CASAMENTOS, SHOWS, ANIVERSÁRIOS E E EVENTOS EM GERAL. ATIVIDADE: AULAS E CURSOS; APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS; EXIBIÇÃO DE FILMES; ENSAIOS; PALESTRAS; EXPOSIÇÃO DE ARTE ESPAÇO: ALUGADO ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ARTES PLÁSTICAS; ARTESANATO; CULTURAS DIGITAIS; FOTOGRAFIA; MÚSICA TIPO DE ESPAÇO: POUSADA E HOSPEDAGEM
11.	CINE XIN CINE XIN CINEMA LTDA ME ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA elainneunb@gmail.com	PERFIL: SEGMENTO ÁUDIO VISUAL - CINEMA. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEATRAIS, DANÇAS, PALESTRAS. PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA E MOSTRAS DE FILMES MATOGROSSENSE, INDÍGENAS, ANIMAÇÃO. FOMENTA A FORMAÇÃO NA PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL. NA FORMAÇÃO DE PÚBLICO, REALIZAMOS SESSÃO ESCOLA PERMITINDO O ACESSO DOS ALUNOS EM DATAS E HORÁRIOS QUE ATENDAM A ESCOLA, HORA COM INGRESSOS GRATUITOS ORA COM VALORES ACESSÍVEIS. PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PARA FOMENTAR O CINEMA. LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA EVENTOS CULTURAIS. NOSSO ESPAÇO ATENDEMOS PÚBLICO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS E TODAS AS CLASSES SOCIAIS. VENDEMOS INGRESSOS PARA AS SESSÕES DE FILME, TEATRO. E OS EVENTOS REALIZADOS SÃO GRATUITOS E OS COM VALORES ACESSÍVEIS. ATIVIDADE: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS; EXIBIÇÃO DE FILMES; PALESTRAS; OUTRO (FESTIVAIS DE CINEMA, MOSTRA DE FILMES. SESSÃO ESCOLA) ESPAÇO: ALUGADO ÁREA DE ABRANGÊNCIA: AUDIOVISUAL; PRODUÇÃO CULTURAL (SALA DE CINEMA)